



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 94/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **CLUBE RECREATIVO COMERCIAL**, estabelecido na Avenida Paulista, nº S-166, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.548.402/0001-09, daqui em diante denominado **LOCADOR**, representado neste ato por seu presidente, o senhor **LUIZ ANTÔNIO REGUINI RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.024.918-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 538.674.838-68, residente e domiciliado à Rua Nações Unidas, nº L-40, Vila Ruiz, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2021, firmado em 01/10/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, resolver alterar a redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato nº 94/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO se obriga a pagar os aluguéis devidos pontualmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito no Banco do Brasil, agência nº 0189-9, conta corrente nº 19.761-0, de titularidade do LOCADOR *ou diretamente ao representante legal, mediante a emissão de cheque*”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 94/2021, firmado em 01/10/2021.

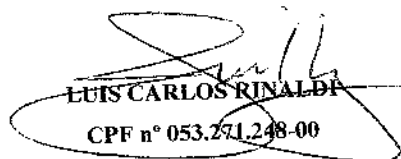
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

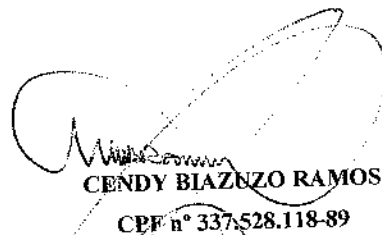
Pederneiras, 08 de dezembro de 2022

  
LUIZ ANTÔNIO REGUINI RAMOS  
Clube Recreativo Comercial

  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
LUIZ CARLOS RINALDI  
CPF nº 053.271.248-00

  
CENDY BIAZZO RAMOS  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Pederneiras

LOCADOR: Clube Recreativo Comercial

CONTRATO Nº 94/2021 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Paulista, nº S-166 - Centro - Pederneiras/SP, para implantação de serviços/atividades relacionadas à diversas secretarias municipais e/ou de uma unidade do Poupatempo do Governo do Estado de São Paulo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Pederneiras, 08 de dezembro de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

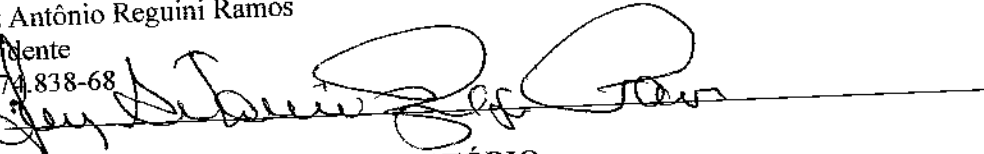
Assinatura: 

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Luiz Antônio Reguini Ramos

Cargo: Presidente

CPF: 538.674.838-68

Assinatura: 

### RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 